



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIX nº 1864 de 22 de maio de 2014

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

#### REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 1845 de 22/05/2014)

**Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013**

**Empresa: R.J BAZAR LTDA - ME**  
**Processo:3003/2014 – Fundo Municipal de Saúde**  
**Objeto: Aquisição de material de limpeza**  
**Valor: R\$ 3.960,00**  
**Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013**

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO PRESENCIAL 037/2014 - SDSDHTT

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro - Paty do Alferes/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Rachid Elmor, brasileiro, solteiro, produtor rural, residente e domiciliado a Estrada Castelo Branco, n.º 701 – Arcozelo - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 06641093-7 IFP/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 804.706.027-91, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 3776/2013 e a empresa vencedoras CONSAGRI COMÉRCIO E INDÚSTRIA & IMPORTAÇÃO LTDA ME, neste ato representada pelo seu representante legal Aroldo Dutra Egide, RJ BAZAR LTDA ME, neste ato representada pelo seu representante legal Carlos domingos Pereira, OC TINTAS E FERRAGENS LTDA EPP, neste ato representada pelo seu representante legal Luiz Fernando de Paula Espindola, LAURREI COMÉRCIO LTDA ME, neste ato representada pelo seu representante legal Artur Candido Araujo Filho, OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, neste ato representada pelo seu representante legal Marcelo de Paula da Silva classificadas no Pregão Presencial nº 037/2014, processo nº 607/2014, resolvem registrar os preços das aquisições no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pelo Prefeito Municipal em 16/05/2014, conforme relatório de itens ganhos que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

#### 1 – OBJETO:

1.1 - A presente Ata tem por objetivo o fornecimento AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EPI (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) para atender as necessidades das Secretarias de obras e Serviços Públicos e Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe.

1.2 - A presente licitação correrá por conta da dotação orçamentária do exercício 2014 e será informado no momento formalização da contratação, caso ocorra no exercício subsequente, na dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade.

#### 2. DA ENTREGA

2.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

2.1.1 - Prazo de entrega: os materiais deverão ser entregues de maneira fracionada de acordo com as necessidades do Município, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em até 10 (quinze) dias após o recebimento do mesmo, no endereço a ser informado no momento oportuno.

2.2 – Correrá por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local da entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

2.3 – Os materiais fornecidos pela empresa vencedora somente serão aceitos pela Secretaria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o especificado no Termo de Referência e na Proposta Detalhe e deverão se encontrar novos e em perfeito estado de conservação para uso imediato, não sendo tolerado nenhum produto usado, danificado, com defeito de fabricação. Somente serão aceitos os materiais constantes do objeto com certificação do Inmetro, devidamente reconhecidos. Devendo ainda ser obedecidas as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

2.4 – Caso algum dos materiais não atenda às especificações acima citadas ou estejam danificados ou usados, serão devolvidas de imediato à CONTRATADA, sendo dado um prazo de no máximo 48 horas para a reposição dos mesmos, dentro das especificações solicitadas

2.4.1 - No entanto, é facultado à Contratante proceder ao Recebimento Provisório para posterior verificação, com a convocação da Contratada para, se quiser, participar do ato de conferência, verificação e análise.

2.5 - O recebimento dos materiais ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Gestor designado.

2.5.1 - Em caso de troca de material, em função da inadequação aos termos deste Edital todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva da CONTRATADA.

2.6 - A empresa somente deverá cotar os materiais caso haja disponibilidade de fornecedores. Não será tolerado, em hipótese nenhuma, atraso de entrega pela falta dos mesmos.

#### 3 - VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes ([www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br)).

#### 4 - DA VINCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 037/2014, Processo nº 607/2014, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores.

#### 5 - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER A HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

5.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 037/2014 para Registro de Preços deverão ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata, pela empresa classificada, ficando facultado à Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases:

#### 6 - DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, da empresa.

6.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal.

6.2.1 – Para o devido cumprimento do acima exposto, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal a cada entrega realizada.

6.3- Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a CONTRATANTE um desconto "pro rata die", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do CONTRATANTE.

6.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da CONTRATANTE, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

6.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido à Secretaria requisitante.

#### 7 - DA REVISÃO DOS PREÇOS:

7.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo da execução do objeto, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

7.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**RACHID ELMÔR-VICE  
**PREFEITA:** LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**  
**ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino):** JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -  
**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:** JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-**Secretário de Cultura:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ANDRE PINTO DE AFONSECA -**Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** MARGARIDA SOARES -  
**Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-**Secretário de Fazenda:** MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-  
**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-  
**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO  
**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Vice Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA NETO-1º **Secretário:** EDUARDO DE SNT'ANA MARIOTTI-2º **Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-  
**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EUNICIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLDRO RODRIGUES ORÉM-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSON GRANJA PIRES-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-  
**Procurador Jurídico:** PEDRO PAULO SAD COELHO-  
**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-  
**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-  
**Secretário Geral:** JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS

7.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 8 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

a) quando não restarem produtos registrados.

b) pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

#### 9 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente;

9.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

9.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

9.8- Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

9.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.

9.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, incluídos tributos, contribuições e seguros.

9.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pela CONTRATANTE a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

9.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

#### 10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

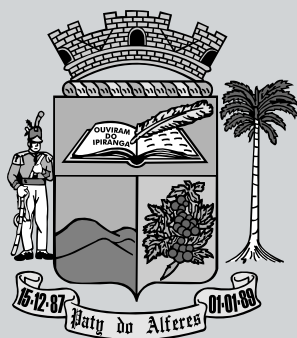
10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- Tiver presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório de defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### 11 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:



## EXPEDIENTE

### Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

11.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº3395/11.

11.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensa de licitações futuras nesta Prefeitura.

11.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso/falta na entrega.

**12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

12.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após da assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

12.5 - A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

12.6 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

12.7 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

12.8 - Fica eleito o Foro da Comarca de Paty do Alferes para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.9 - A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patyoalferes.rj.gov.br.

12.10 - Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

Paty do Alferes, 21 de maio de 2014.

Representante Legal da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal

Empresas vencedoras:

CONSAGRI COMÉRCIO E INDÚSTRIA & IMPORTAÇÃO LTDA ME

Aroldo Dutra Egide

RJ BAZAR LTDA ME

Carlos domingos Pereira

OC TINTAS E FERRAGENS LTDA EPP

Luiz Fernando de Paula Espíndola

LAURREI COMÉRCIO LTDA ME

Artur Candido Araujo Filho

OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Marcelo de Paula da Silva



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**PREGÃO 037/2014**

DATA DA LICITAÇÃO: 07/05/2014  
Nº DA COMPRA: 0129/2014  
PROCESSO Nº 000/00000607/2014  
DATA: 15/01/2014 FLS.....  
Nº DA REQUISIÇÃO: 0294/2014  
Nº do Registro: 0027/2014

Sistema de Licitação v-1.35

**RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR**

R.J. BAZAR LTDA-ME	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
1. 5110.001.0001.023 - ALICATE - Alicate	STARFER	UN	8	9,400	75,20
5. 8415.001.0004.006 - CAPA CHUVA - Capa de chuva forrada amarela com manga.	PLASTEG	UN	120	13,900	1.668,00
8. 5120.001.0014.001 - CHIBANCA- Chibanca; em aço forjado, 5 libras, cabo de madeira trabalhada, medindo aproximadamente 80mm de comprimento	MINASUL	UN	40	20,000	800,00
10. 5120.001.0006.001 - DESEMPENADEIRA - Desempenadeira madeira, tamanho médio.	COMPESP	UN	40	4,700	188,00
12. 5120.001.0008.002 - ENXADÃO - Enxada; aço carbono, forjado, fio não polido, largo, libra: 2.1/2, alt.(mm): 210, larg.(mm): 135, com cabo de madeira levemente aparelhado.	BELLOTA	UN	46	18,000	828,00
14. 5110.001.0008.001 - FOICE - Foice; com cabo de madeira, aparelhada e resistente, comprimento do cabo +/- 900mm;	TRAMONTINA	UN	46	13,000	598,00
15. 5120.001.0017.001 - GARFO - Garfo; aço forjado, 4 dentes, com cabo de madeira, levemente aparelhado.	TRAMONTINA	UN	50	22,400	1.120,00
17. 8415.001.0003.023 - LUVA - Luva de látex, cano médio, tamanho grande, antiderrapante para limpeza pesada - uso jardim, cor preta.	SANRO	PR	80	4,100	328,00
18. 8415.001.0003.004 - LUVA - Luva de raspa de couro; com reforço, costida ao cromo; reforços de raspa na palma e nos 5 dedos; comp. do punho(cm): 20	BRASFORT	PR	800	7,900	6.320,00
23. 5120.001.0009.002 - MARRETA PARALELA - Marreta paralela; atividades diversas, aço forjado, com duas faces no formato quadrangular, cabo de madeira aparelhada e resistente, comprimento aproximado 700mm, peso. aprox.(gr): 2000.	MINASUL	UN	20	23,450	469,00
24. 5120.001.0009.004 - MARRETA PARALELA - Marreta paralela; atividades diversas, aço forjado, com duas faces no formato quadrangular, cabo de madeira aparelhada e resistente, peso. aprox.(gr): 500.	MINASUL	UN	20	7,900	158,00
33. 5110.001.0032.017 - TESOURA - Tesoura de jardinagem	TRAMONTINA	UN	4	13,500	54,00
36. 5210.001.0008.004 - TRENA - Trena profissional 50mt.	STAR FER	UN	8	20,000	160,00
				<b>Total por Grupo:</b>	<b>12.766,20</b>
				<b>Total por Fornecedor:</b>	<b>12.766,20</b>

**LAURREI COMÉRCIO LTDA ME**

Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total	
31. 5110.001.0037.002 - SERRAARCO - Serra de arco.	IRWIM	UN	300	3,000	900,00
32. 5110.001.0032.001 - TESOURA - Tesoura de cortar grama.	TRAMONTINA	UN	8	12,700	101,60
34. 5110.001.0032.016 - TESOURA - Tesoura Poda	TRAMONTINA	UN	12	11,000	132,00
				<b>Total por Grupo:</b>	<b>1.133,60</b>
				<b>Total por Fornecedor:</b>	<b>1.133,60</b>

**OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**

Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total	
6. 5120.001.0015.006 - CARRINHO - Carrinho de mão, chapa galvanizada, roda com pneu (contendo câmara de ar).	metalosa	UN	64	72,000	4.608,00
16. 5120.001.0064.002 - GUINCHO HIDRÁULICO - Guincho Alavanca - Tifor - 3200Kg x30m - GK32	columbus	UN	4	1.650,000	6.600,00
19. 5110.001.0019.003 - MACHADO E MACHADINHA - Machado, uso geral; aço forjado; lâmina polida; corpo pintado em preto; com cabo aparelhado em madeira de marfim; Libra: 3 1/2.	eccofer	UN	4	15,900	63,60

Versão: 1.35

Página 1 de 3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**PREGÃO 037/2014**

DATA DA LICITAÇÃO: 07/05/2014  
Nº DA COMPRA: 0129/2014  
PROCESSO Nº 000/00000607/2014  
DATA: 15/01/2014 FLS.....  
Nº DA REQUISIÇÃO: 0294/2014  
Nº do Registro: 0027/2014

Sistema de Licitação v-1.35

**RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR**

OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
20. 4720.001.0002.026 - MANGUEIRA - Mangueira de nível	afa	M	60	.580	34,80
21. 4720.001.0002.016 - MANGUEIRA - Mangueira para jardim de pvc 1/2	afa	M	200	1,270	254,00
25. 5120.001.0010.004 - MARTELO - Martelo, unha; carpinteiro, aço especial, cabo envernizado em madeira de marfim, 27mm. (tamanho médio).	famastil	UN	30	15,000	450,00
26. 5210.001.0004.001 - NÍVEL - Nível em madeira, para construção civil, medindo (mm): 300 X 20 X 50.	vonder	UN	8	8,440	67,52
39. 7920.001.0028.002 - VASSOURA - Vassoura de pvc para grama	rossi	UN	20	9,600	192,00
				<b>Total por Grupo:</b>	<b>12.269,92</b>
				<b>Total por Fornecedor:</b>	<b>12.269,92</b>

**CONSAGRI COMERCIO INDUSTRIA & IMPORTAÇÃO LTDA - ME**

Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total	
3. 7240.001.0002.004 - BALDE - Bãde, de plástico, capacidade 10l, para uso na construção civil, no carregamento de concreto. (balde de pedreiro)	KHROMA	UN	200	3,480	696,00
7. 5120.001.0018.001 - CA/ADEIRA ARTICULADA - Cavadeira, articulada; aço especial, com dois cabos de madeira trabalhada, comprimento aproximado de 1.200mm, Diâm.(mm): 140.	SIMETRAL	UN	50	20,500	1.025,00
13. 5110.001.0034.002 - FACÃO - Facão com lâmina em aço carbono 20".	PISMA	UN	4	11,400	45,60
22. 5120.001.0009.001 - MARRETA PARALELA - Marreta paralela; atividades diversas, aço forjado, com duas faces no formato quadrangular, cabo de madeira aparelhada e resistente, comprimento aproximado 700mm, peso. aprox.(gr): 1000.	MINASUL	UN	20	13,000	260,00
28. 5120.001.0013.006 - PÁ - Pá quadrada, nº4, com cabo de madeira .	SIMETRAL	UN	46	17,780	817,88
30. 5120.001.0070.001 - SACHO - Sacho.	FAMASTIL	UN	4	8,700	34,80
35. 5110.001.0045.002 - TORQUÊS - Torquês nº 12.	SÃO ROMÃO	UN	20	16,300	326,00
38. 5120.001.0016.002 - VASSOURA - Vassoura de aço fixa para grama com cabo.	FAMASTIL	UN	100	10,520	1.052,00
				<b>Total por Grupo:</b>	<b>4.257,28</b>
				<b>Total por Fornecedor:</b>	<b>4.257,28</b>

O. C. TINTAS E FERRAGENS LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
2. 5120.001.0021.002 - ALICATE UNIVERSAL - Alicates universal; aço especial, boca serrilhada, abertura oval e dentada, sem corte, cabo isolado, garantido até 1.000 volts. Comprimento Aproximado (mm): 220.	CARBOGRAFITE	UN	10	12,350	123,50
4. 8430.001.0003.086 - BOTA - Bota de borracha cano longo ( uso insalubre )	VONDER	PR	240	22,500	5.400,00
9. 5120.001.0005.001 - COLHER PEDREIRO - Cdher. pedreiro; lâmina de aço flexível, retilínea, bico pontiagudo, cabo de madeira envernizado, tamanho (pol.): 10.	ECCOFER	UN	40	7,000	280,00
11. 5120.001.0007.004 - ENVADA - Envada estreita 2,5 libras.	VONDER	UN	180	11,000	1.980,00
27. 5120.001.0013.005 - PÁ - Pácom Bico, com cabo de madeira.	ECCOFER	UN	40	16,700	668,00
29. 5210.001.0007.002 - PRUMO - Prumo, peça de metal, com 500g, com fio para determinar verticalidade.	ECCOFER	UN	30	12,000	360,00

Versão: 1.35

Página 2 de 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

## PREGÃO 037/2014

DATA DA LICITAÇÃO: 07/05/2014  
Nº DA COMPRA: 0129/2014  
PROCESSO Nº 000/00000607/2014  
DATA: 15/01/2014 FLS.....  
Nº DA REQUISIÇÃO: 0294/2014  
Nº do Registro: 0027/2014

Sistema de Licitação v-1.35

## RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

O. C. TINTAS E FERRAGENS LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
37. 5120.001.0016.003 - VASSOURA - Vassoura (gar) - facão 42 furos, cabo de 1ª, de madeira pinus com 1,20m de comprimento, cerdas recicladas de garrafas pet com 16cm de comprimento.	ECCOFER	UN	60	12,300	738,00
<b>Total por Grupo:</b>				<b>9.549,50</b>	
<b>Total por Fornecedor:</b>				<b>9.549,50</b>	
<b>Total Geral:</b>				<b>39.976,50</b>	

Versão: 1.35

Página 3 de 3

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO  
SECRETARIA DE SAUDE

## PORTARIA Nº 199/2014 GP DE 07/04/2014

NOME: PATRICIA STRUTZ RAMOS

MATR. 3314/04

CARGO: MEDICO DO PSF

PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 17/04/2014 À 16/07/2014

NOME: SHEILA DA SILVA DE CASTILHO DE QUEIROZ

MATR. 3312/04

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO ESF

PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 13/04/2014 À 12/07/2014

NOME: MARIA DONATILA OLIVEIRA DE BRITO

MATR. 13/04/2014 À 12/07/2014

CARGO: ENFERMEIRO DO ESF

PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 13/04/2014 À 12/07/2014

NOME: ELIANE SANTOS RIBEIRO

MATR. 3308/04

CARGO: ENFERMEIRO DO ESF

PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 17/04/2014 À 16/07/2014

- HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2014 – (SDSDHH), FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1020/2014, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES NO CRAS - AVELAR, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- EMPREITECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 13.300,00 (TREZE MIL E TREZENTOS REAIS).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 13.300,00 (TREZE MIL E TREZENTOS REAIS).

- ORDENO NESTE ATO A DESPESA.
- PROCEDA-SE AO EMPENHO.

Paty do Alferes, 20 de maio de 2014.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL